



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELI**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13600069240, sediada nesta cidade na Avenida Tefé, n.º 315 – Praça 14, CEP: 69.020-090, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, empresário, Portador do RG n.º 141.648-50 e CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado nesta cidade na Al. Orion, n.º 12, Quadra C, – Nova Esperança, CEP: 69.037-580, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003654, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 014/2019**, firmado entre as mesmas partes, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 014/2019 e na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **28/11/2023 a 27/11/2024**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de **R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos cinquenta reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 21.937,50 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM, na Natureza de Despesa 33.90.40.13 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC – IMPRESSORA, Nota de Empenho n.º 2023NE00627, emitida no valor de **R\$ 24.131,25** (vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para atender o período de **28/11/2023 à 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 28 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

DIEGO DANTAS CESTARO
AMAZONAS COPIADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

Ana, Merie
NOME: Ana, Merie
CPF: 049.190.992.66

Carissa, Guimarães
NOME: Carissa Guimarães
CPF: 884.805.642-04